

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(DO Sr. Geraldo Resende)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o mérito do PL. Nº. 1.444, de 2003, que dispõe sobre o exame de suficiência para o exercício das profissões de fisioterapia e terapia ocupacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública para debatermos o mérito do PL nº. 1.444, de 2003, de autoria do Sr. Abelardo Lupion.

Para a referida reunião de audiência pública, solicitamos sejam ouvidos o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

JUSTIFICAÇÃO

O PL. nº. 1.444/03 propõe alterações na Lei Nº. 6.316/75, que dispõe sobre o Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para instituir exame de suficiência para o exercício dessas profissões.

Esta é uma matéria de grande alcance e que requer um amplo debate sobre o assunto. Precisamos ouvir os órgãos ligados a formação, ao trabalho e à fiscalização profissional para que possamos analisar todas as vertentes da proposta.

A educação continuada, outro dispositivo do projeto, é um importante instrumento na manutenção da qualidade dos serviços prestados a sociedade, notadamente os serviços de atendimento à Saúde, desta forma, acreditamos ser fundamental a realização de audiência pública para que possamos deliberar com clareza e segurança.

Sala da Comissão, 16 de fevereiro de 2006.

Deputado GERALDO RESENDE.



9C8CCFEF28